

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ – UFPI
CAMPUS MINISTRO REIS VELOSO – CMRV
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARNAÍBA- SMS/PHB
NÚCLEO DE ESTUDOS DE SAÚDE PÚBLICA-NESP/PHB

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ALUNOS BOLSISTAS,
VOLUNTÁRIOS E CADASTRO DE RESERVA DO PET- SAÚDE
INTERPROFISSIONALIDADE/UFPI-CMRV/SMS-PHB**

O Ministério da Saúde, por intermédio da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES), no uso de suas atribuições, e considerando os termos da Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, Decreto no 7.508, de 28 de junho de 2011, da Lei 12.871 de 22 de outubro de 2013, da Portaria Interministerial MS/MEC no 421, de 3 de março de 2010, da Portaria no 1996/GM/MS, de 20 de agosto de 2007 e da Portaria Interministerial no 1.127/MS/MEC, de 6 de agosto de 2015, por meio da Instituição de Ensino Superior (IES) - Universidade Federal do Piauí – Campus Ministro Reis Veloso abre processo seletivo de alunos regularmente matriculados nesta instituição para o Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde - PET-SAÚDE INTERPROFISSIONALIDADE UFPI-CMRV/ SMS-PHB 2018/2019.

1 DO PROGRAMA

O Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (PET-SAÚDE INTERPROFISSIONALIDADE) foi lançado pelo Ministério da Saúde, por intermédio da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES), como fomento e organização das ações de integração ensino de graduação-serviço comunidade nos território de saúde, para fortalecer o movimento de mudança da formação de graduação em saúde, aproximando do Sistema Único de Saúde (SUS). As ações desenvolvidas pelos projetos deverão envolver atores do SUS e da comunidade acadêmica, como professores, estudantes, profissionais de saúde, gestores e usuários, com foco na interprofissionalidade, interdisciplinaridade, intersetorialidade, trabalho em rede, integração ensino-serviço e diversificação dos cenários de práticas como prerrogativas para mudanças, na dinâmica do trabalho em saúde, fortalecendo o conceito de humanização do cuidado e o princípio da integralidade da assistência no contexto das redes colaborativas na formação para o SUS. Os projetos deverão considerar ações a serem desenvolvidas na Atenção Básica, contemplando a integração com os demais níveis de atenção, para a qualificação dos profissionais, fortalecimento da participação social e obtenção de respostas mais efetivas na melhoria da atenção à saúde, além de observar as diretrizes de contratualização sobre a integração ensino-serviço-comunidade, institucionalizadas por meio da Portaria Interministerial no 1.127/MS/MEC, de 04 de agosto de 2015, que estabelece as diretrizes para elaboração dos Contratos Organizativos de Ação Pública de Ensino-Saúde (COAPES), contemplando o desenvolvimento de atividades que articulem o ensino, a pesquisa e a extensão para o cuidado em saúde, com base nas necessidades sociais em saúde e considerando a capacidade de promover o desenvolvimento regional no enfrentamento de problemas de saúde prevalentes.

2 DOS OBJETIVOS

2.1 Reorientar a formação profissional nos cursos de graduação da UFPI-CMRV (Medicina, Psicologia e Fisioterapia), assegurando a implementação de currículos adequando-os às Diretrizes Curriculares Nacionais e a Integração Ensino-Serviço-Comunidade.

2.2 Fomentar grupos de aprendizagem tutorial (tutores+preceptores+discentes) como instrumento para qualificação em serviço dos professores, profissionais da saúde, bem como de iniciação ao trabalho e formação de estudantes de cursos de graduação da área da saúde contemplados neste edital.

2.3 Apresentar como perspectiva a qualificação da atenção e a inserção das necessidades dos serviços como fonte de produção de conhecimento e pesquisa nas IES.

2.4 Fortalecer o vínculo da Instituição de ensino superior com os territórios de saúde promovendo a interprofissionalidade e participação social a partir da integração ensino-serviço-comunidade.

3 DAS VAGAS E DAS BOLSAS (QUANTIDADE, VALOR E DISTRIBUIÇÃO)

3.1 Serão oferecidas 48 (quarenta e oito) vagas para: 18 estudantes bolsistas (remunerados), 12 estudantes não remunerados e certificados (voluntários) e 18 estudantes para cadastro de reserva (não remunerado), conforme distribuição na tabela abaixo:

Curso de graduação	Estudante Bolsista (remunerado)	Estudante Voluntário (não remunerado)	Estudante Cadastro de Reserva (não remunerado)
Medicina	06	04	06
Psicologia	06	04	06
Fisioterapia	06	04	06
TOTAL	18	12	18

3.2 Os valores das bolsas para estudantes do PET-SAÚDE INTERPROFISSIONALIDADE terão como referência as Bolsas de Iniciação Científica, modalidade IC, em conformidade com a RN-005/2010, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

3.3 A concessão de bolsas será mensal, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) e terá duração de 02 anos.

3.4 A bolsa referente ao PET-SAÚDE INTERPROFISSIONALIDADE é inacumulável com a percepção de qualquer outro tipo de bolsa de outros programas que tenham como característica específica as atividades de monitoria estudantil e/ou orientação em serviço.

4 DAS CONDIÇÕES DO ALUNO CANDIDATO PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA

4.1 Para participar da seleção do PET-SAÚDE INTERPROFISSIONALIDADE, o estudante deverá comprovar, no ato da inscrição:

- I. Estar regularmente matriculado no período letivo 2018.2; Nos casos em que aconteça o trancamento de matrícula durante a vigência do edital, o aluno será automaticamente desligado do programa.
- II. Ser brasileiro ou possuir visto permanente no País;
- III. Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- IV. Estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto tão logo ele inicie;
- V. Dedicar-se, no período de vigência da bolsa, integralmente às atividades do PET- SAÚDE INTERPROFISSIONALIDADE (08 horas semanais), sem prejuízo de suas atividades discentes regulares;
- VII. Apresentar carta de motivação justificando seu interesse em atuar no PET-SAÚDE INTERPROFISSIONALIDADEUFPI/UFPI-CMRV/SMS-PHB (30 linhas);
- VIII.

5 DAS INSCRIÇÕES

5.1 O formulário de inscrição deverá ser preenchido e entregue (ANEXO I), juntamente com a documentação exigida, no período de 05 a 13/12/2018, no horário de 08:30 as 11:30 e de 14:00 as 17:30, na Coordenação de Medicina, Setor 2, Bloco 3;

5.2 No ato da inscrição, o aluno deverá entregar os seguintes documentos:

- I. Histórico Escolar de graduação atualizado (2018.2);
- II. Formulário de Inscrição devidamente preenchido e assinado pelo(a) aluno(a) – ANEXO I;
- III. Cópia do CPF;
- IV. Cópia do RG;
- V. Cópia do comprovante de endereço (com CEP);
- VI. Cópia do visto de permanência no país (para estrangeiros);
- VII. Cópia do comprovante de quitação das obrigações eleitorais;
- VIII. Carta de Motivação (justificativa) – ANEXO II

6 DA SELEÇÃO

6.1 A seleção dos candidatos será realizada por Comissão Específica formada pelos Tutores Proponentes do PET-SAÚDE INTERPROFISSIONALIDADE UFPI-CMRV e docentes dos cursos de Medicina, Psicologia e Fisioterapia.

6.2 Os alunos serão classificados em ordem decrescente de acordo os critérios abaixo:

- I. Nota atribuída à Carta de Motivação (justificativa) apresentada na ficha de inscrição;
- II. Nota de desempenho na entrevista a ser realizada nos dias 17 e 18 de Dezembro de 2018 (local e horário a ser divulgado);
- III. Para desempate será considerado o melhor desempenho na entrevista.

7 DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

7.1 O RESULTADO FINAL da seleção será publicado no dia 19/12/2018, no mural dos respectivos cursos de graduação contemplados e no site da UFPI.

8 DAS ATRIBUIÇÕES DOS ALUNOS

8.1 Participar com 100% de frequência de todas as atividades referentes ao PET-SAÚDE INTERPROFISSIONALIDADE UFPI-CMRV/SMS-PHB, sem prejuízo das atividades discentes regulares;

8.2 Não apresentar reprovação em disciplinas durante o período de vigência da bolsa;

8.3 Apresentar relatórios parciais e relatório final;

8.4 Participar de eventos que proporcionem trocas de experiências e produção de conhecimentos, como forma de divulgar as vivências/resultados decorrentes de suas atividades junto ao PET- SAÚDE INTERPROFISSIONALIDADE UFPI-CMRV/SMS-PHB;

8.5 Dedicar-se, no período de vigência da bolsa, no mínimo 08 (oito) horas semanais, às atividades do PET-SAÚDE INTERPROFISSIONALIDADE UFPI-CMRV/SMS-PHB, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares.

9 DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 O prazo de validade da seleção será de 02 (dois) anos, contado a partir da data da publicação da homologação do resultado final.

9.2 Caso o aluno bolsista seja desligado do programa, automaticamente será substituído pelo aluno voluntário melhor classificado, e conseqüentemente será convocado um aluno do cadastro de reserva para compor o quadro de alunos voluntários de acordo com a classificação neste edital.

9.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora de Seleção do PET- SAÚDE INTERPROFISSIONALIDADE UFPI-CMRV/SMS-PHB.

Parnaíba (PI), 04 de dezembro de 2018.

Colegiado Gestor do PET-SAÚDE INTERPROFISSIONALIDADE UFPI-CMRV/SMS-PHB

ANEXO 1

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

I – IDENTIFICAÇÃO

NOME COMPLETO: _____

CPF: _____ RG: _____

TELEFONES: _____

e-mail: _____

ENDEREÇO COMPLETO (CEP): _____

AGÊNCIA BANCO DO BRASIL _____ CC _____

II – DOCUMENTOS (cópias)

- () Histórico Escolar de graduação atualizado (2018.2);
- () Formulário de Inscrição devidamente preenchido e assinado pelo(a) aluno(a);
- () Cópia do CPF;
- () Cópia do RG;
- () Cópia do comprovante de endereço (com CEP);
- () Cópia do visto de permanência no país (para estrangeiros);
- () Cópia do comprovante de quitação das obrigações eleitorais;
- () Carta de Motivação (justificativa)

